

CRAISA

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

EMPREGO: 312 - FISCAL DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

O Superintendente da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente O INVOCA todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, para o emprego de 312 - FISCAL DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, conforme relação constante do Anexo I, do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física, divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA (www.craisa.com.br), para realizarem o Teste de Aptidão Física.

O Teste de Aptidão Física será realizado no município de Santo André/SP, na data de 26 de julho de 2026, em horário e local informados no Anexo I, deste Edital, bem como nas informações abaixo:

LOCAL

COMPLEXO ESPORTIVO PEDRO DELL' ANTÔNIA

Rua São Pedro, 27 - Silveira - Santo André/SP

DATA

26 DE JULHO DE 2026

CONVOCAÇÃO

TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS NAS PROVAS OBJETIVAS

Verificar informações contidas no Anexo I, deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O candidato deverá comparecer ao local designado para o Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para sua realização, munido dos seguintes documentos:

a.1.) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Carteira Oficial de Identidade (RG); Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira Funacionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Identificação Profissional fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); OU

a.2.) APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor;

Para os candidatos que optarem pela apresentação de documento de identidade em formato digital (aplicativo), conforme previsto na alínea a.2, deste Edital, fica sob sua exclusiva responsabilidade garantir as condições necessárias para o acesso ao respectivo aplicativo no momento da identificação.

O INSTITUTO MAIS, a CRAISA, bem como os locais de prova não disponibilizarão rede wi-fi, nem qualquer outro meio de conexão à internet para esse fim. Da mesma forma, é vedado aos fiscais, equipe de coordenação e demais membros da equipe compartilhar conexão de dados móveis de seus dispositivos pessoais com os candidatos.

O candidato que comparecer ao local de prova sem documento de identidade original válido (físico), conforme previsto na alínea a.1, e cujo aparelho celular ou aparelho eletrônico estiver sem bateria, sem crédito de dados ou impossibilidade de acessar o aplicativo por qualquer outro motivo, não terá sua identificação realizada e não poderá realizar a prova.

Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

a) DA APRESENTAÇÃO DO ATestado MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TAF

a) do ORIGINAL do Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu Teste, devidamente assinado e carimbado pelo Médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina (CRM) do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO, devendo obrigatoriamente conter:

• TIMBRE/CARIMBO DO ORGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE;

• Nome completo e número do Documento de Identidade do candidato;

• Local, sob as penas da Lei, que o(a) Candidato(a) encontra-se APTO(A) para realizar Testes de Esforços Físicos ou Atividades Físicas;

• Local e data de emissão do Atestado - Obs.: esta data não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do Teste (12/06/2026 a 25/07/2026); e

• Nome, Assinatura, número do CRM e carimbo do Médico.

ATENÇÃO: O candidato que NÃO APRESENTAR O ATestado MÉDICO de acordo com o solicitado, NÃO PODERÁ realizar o Teste de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

a) comparecer com roupa apropriada para prática esportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

O Atestado Médico emitido em formato Digital deverá ser apresentado impresso e conter, além dos requisitos estabelecidos na alínea "a", acima, a assinatura digital ou eletrônica, a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

O Atestado Médico Original ou emitido em formato Digital será retido no dia da aplicação do Teste de Aptidão Física.

Não será aceito Atestado Médico em cópia simples, cópia autenticada ou no caso de Atestado Médico emitido em formato Digital, apresentado em tela de celular, tablet ou computador, bem como não serão aceitos documentos digitais dos tipo "print" de tela.

DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

O candidato deverá observar as normas e procedimentos divulgados no Edital de Convocação para Realização do Teste de Aptidão Física, bem como do Edital nº 01/2025 e suas retificações.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Santo André/SP, 17 de julho de 2026.

APARECIDO DONIZETI PEREIRA

SUPERINTENDENTE

COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ/ CRAISA

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

EMPREGOS: 201 - AJUDANTE DE COZINHA, 205 - CARPINTEIRO, 216 - ELETRICISTA, 208 - ENCANADOR, 212 - PINTOR E 214 - SOLDADOR / SERRALHEIRO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

O Superintendente da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente CONVOCA todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, para os empregos de 201 - AJUDANTE DE COZINHA, 205 - CARPINTEIRO, 216 - ELETRICISTA, 208 - ENCANADOR, 212 - PINTOR E 214 - SOLDADOR / SERRALHEIRO, conforme relação constante do Anexo I, do Edital de Convocação para as Provas Práticas, divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA (www.craisa.com.br), para realizarem as Provas Práticas.

DA CONVOCAÇÃO

As Provas Práticas serão realizadas no município de Santo André/SP, na data de 26 de julho de 2026, em horário e local informados no Anexo I, deste Edital, bem como nas informações abaixo:

LOCAL

CRAISA - PORTÃO 06

Avenida Varsóvia s/n, Vila Metalúrgica - Santo André/SP

DATA

26 DE JULHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO

TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS NAS PROVAS OBJETIVAS

Verificar informações contidas no Anexo I, deste Edital de Convocação.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para sua realização, munido dos seguintes documentos:

a.1.) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Carteira Oficial de Identidade (RG); Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira Funacionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Identificação Profissional fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); OU

a.2.) APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor;

Para os candidatos que optarem pela apresentação de documento de identidade em formato digital (aplicativo), conforme previsto na alínea a.2, deste Edital, fica sob sua exclusiva responsabilidade garantir as condições necessárias para o acesso ao respectivo aplicativo no momento da identificação.

O INSTITUTO MAIS, a CRAISA, bem como os locais de prova não disponibilizarão rede wi-fi, nem qualquer outro meio de conexão à internet para esse fim. Da mesma forma, é vedado aos fiscais, equipe de coordenação e demais membros da equipe compartilhar conexão de dados móveis de seus dispositivos pessoais com os candidatos.

O candidato que comparecer ao local de prova sem documento de identidade original válido (físico), conforme previsto na alínea a.1, e cujo aparelho celular ou aparelho eletrônico estiver sem bateria, sem crédito de dados ou impossibilidade de acessar o aplicativo por qualquer outro motivo, não terá sua identificação realizada e não poderá realizar a prova.

Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

O candidato deverá observar as normas e procedimentos divulgados no Edital de Convocação para as Provas Práticas, bem como do Edital nº 01/2025 e suas retificações.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Santo André/SP, 17 de julho de 2026.

APARECIDO DONIZETI PEREIRA

SUPERINTENDENTE

COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ/ CRAISA

Serviço Funerário de Santo André

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SFMSA comunica a quem possa interessar a adjudicação e homologação do resultado da contratação Direta, em nome da Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Processo nº 056/2026 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E FERROS PARA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS E FERROS PARA PARA FORNO E DRYWALL PARA USO PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DO SFMSA PERÍODO DE 12 MESES, conforme segue:

LOTE 1 - Empresa: GRB COMÉRCIO LAR E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 60.413.970/0001-40 - Valor Unitário - Item 1 = R\$ 13,00; Item 2 = R\$ 44,00; Item 3 = R\$ 18,00; Item 4 = R\$ 24,00; Item 5 = R\$ 35,00; Item 6 = R\$ 60,00; Item 7 = R\$ 175,15; Item 8 = R\$ 181,10; Item 9 = R\$ 155,00; Item 10 = R\$ 890,00; Item 11 = R\$ 148,00; Item 12 = R\$ 0,80, perfazendo o valor total geral estimado = R\$ 58.054,00;

LOTE 2 - Empresa: JK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ/MF nº 46.972.616/0001-25 - Vir. Unitário = Item 1 - R\$ 51,70; Item 2 = R\$ 65,95; Item 3 = R\$ 355,00; Item 4 = R\$ 3,50; Item 5 = R\$ 5,00; Item 6 = R\$ 5,00; Item 7 = R\$ 4,50; Item 8 = R\$ 5,10; perfazendo o valor total geral estimado = R\$ 925,00;

LOTE 3 - Empresa: GRB COMÉRCIO LAR E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 60.413.970/0001-40 - Valor Unitário - Item 1 = R\$ 13,00; Item 2 = R\$ 44,00; Item 3 = R\$ 22,00; Item 4 = R\$ 120,00; Item 5 = R\$ 37,00; Item 6 = R\$ 950,00, perfazendo o valor total geral estimado = R\$ 17.125,00;

LOTE 4 - Empresa: JK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ/MF nº 46.972.616/0001-25 - Vir. Unitário = Item 1 - R\$ 51,70; Item 2 = R\$ 65,95; Item 3 = R\$ 355,00; Item 4 = R\$ 186,00; Item 5 = R\$ 136,40; Item 6 = R\$ 22,75; Item 7 = R\$ 16,80; Item 8 = R\$ 15,00; Item 9 = R\$ 49,30; Item 10 = R\$ 63,60; Item 11 = R\$ 67,00; Item 12 = R\$ 78,30; Item 13 = R\$ 98,40; Item 14 = R\$ 75,25; perfazendo o valor total geral estimado = R\$ 16.414,00;

LOTE 5 - Empresa: JK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ/MF nº 46.972.616/0001-25 - Vir. Unitário - Item 1 = R\$ 408,35; Item 2 = R\$ 378,20; Item 3 = R\$ 699,85; perfazendo o valor total geral estimado = R\$ 76.952,25;

LOTE 6 - Empresa: JK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ/MF nº 46.972.616/0001-25 - Vir. Unitário - Item 1 - R\$ 24,75; Item 2 = R\$ 48,50; Item 3 = R\$ 47,05; Item 4 = R\$ 30,95; Item 5 = R\$ 9,35; Item 6 = R\$ 31,70; Item 7 = R\$ 21,75; perfazendo o valor total geral estimado = R\$ 7.842,00;

LOTE 7 - Empresa: JK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ/MF nº 46.972.616/0001-25 - Vir. Unitário - Item 1 = R\$ 34,40; Item 2 = R\$ 33,90; Item 3 = R\$ 67,80; Item 4 = R\$ 18,10; Item 5 = R\$ 22,75; Item 6 = R\$ 25,95; perfazendo o valor total geral estimado = R\$ 12.433,00.

Santo André, 17 de julho de 2026

Marcio Castrizana Gabriel

Deppto. de Compras e Licitações - SFMSA

Editais Forenses

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Processo Digital nº. 0001161-27.2026.8.26.0554 - Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento, Exigência, Parcelar INSTITUIÇÃO PAGAGUATU LTDA. Exatado: Roberto Buzari Ltda ME. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001161-27.2026.8.26.0554. (O/A) MJM, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, D(r)la. Maria Carolina Marques Caro Quintiliani, na forma da Lei, de FAZ SABER AO R(ÓD)UÁRIO LICITAD(OR)A LTDA ME, CNPJ 03.501.945/0001-85, que o mandado noticiário, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda. (atual denominação social de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda.), convertido-se em mandado executivo, constituindo-se título executório judicial da quantia de R\$ 25.575,28 (vinte e cinco mil, 575 reais e 28 centavos), inscrita no nº 523.67 do CPC sem o pagamento voluntário, iniciando o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Decorrido o prazo para defesa, ser-he-á nomeado CURADOR ESPECIAL (conforme disposto no art. 257, inciso IV do CPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 19 de junho de 2026.

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

EMPREGO: 312 - FISCAL DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

O Superintendente da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente O INVOCA todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, para o emprego de 312 - FISCAL DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, conforme relação constante do Anexo I, do Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física, divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA (www.craisa.com.br), para realizarem o Teste de Aptidão Física.

O Teste de Aptidão Física será realizado no município de Santo André/SP, na data de 26 de julho de 2026, em horário e local informados no Anexo I, deste Edital, bem como nas informações abaixo:

LOCAL

COMPLEXO ESPORTIVO PEDRO DELL' ANTÔNIA

Rua São Pedro, 27 - Silveira - Santo André/SP

DATA

26 DE JULHO DE 2026

CONVOCAÇÃO

TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS NAS PROVAS OBJETIVAS

Verificar informações contidas no Anexo I, deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O candidato deverá comparecer ao local designado para o Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para sua realização, munido dos seguintes documentos:

a.1.) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Carteira Oficial de Identidade (RG); Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira Funacionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Identificação Profissional fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); OU

a.2.) APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor;

Para os candidatos que optarem pela apresentação de documento de identidade em formato digital (aplicativo), conforme previsto na alínea a.2, deste Edital, fica sob sua exclusiva responsabilidade garantir as condições necessárias para o acesso ao respectivo aplicativo no momento da identificação.

O INSTITUTO MAIS, a CRAISA, bem como os locais de prova não disponibilizarão rede wi-fi, nem qualquer outro meio de conexão à internet para esse fim. Da mesma forma, é vedado aos fiscais, equipe de coordenação e demais membros da equipe compartilhar conexão de dados móveis de seus dispositivos pessoais com os candidatos.

O candidato que comparecer ao local de prova sem documento de identidade original válido (físico), conforme previsto na alínea a.1, e cujo aparelho celular ou aparelho eletrônico estiver sem bateria, sem crédito de dados ou impossibilidade de acessar o aplicativo por qualquer outro motivo, não terá sua identificação realizada e não poderá realizar a prova.

Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

a) DA APRESENTAÇÃO DO ATestado MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TAF

a) do ORIGINAL do Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do seu Teste, devidamente assinado e carimbado pelo Médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina (CRM) do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO, devendo obrigatoriamente conter:

• TIMBRE/CARIMBO DO ORGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE;

• Nome completo e número do Documento de Identidade do candidato;

• Local, sob as penas da Lei, que o(a) Candidato(a) encontra-se APTO(A) para realizar Testes de Esforços Físicos ou Atividades Físicas;

• Local e data de emissão do Atestado - Obs.: esta data não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias úteis de antecedência da data do Teste (12/06/2026 a 25/07/2026); e

• Nome, Assinatura, número do CRM e carimbo do Médico.

ATENÇÃO: O candidato que NÃO APRESENTAR O ATestado MÉDICO de acordo com o solicitado, NÃO PODERÁ realizar o Teste de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

a) comparecer com roupa apropriada para prática esportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

O Atestado Médico emitido em formato Digital deverá ser apresentado impresso e conter, além dos requisitos estabelecidos na alínea "a", acima, a assinatura digital ou eletrônica, a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

O Atestado Médico Original ou emitido em formato Digital será retido no dia da aplicação do Teste de Aptidão Física.

Não será aceito Atestado Médico em cópia simples, cópia autenticada ou no caso de Atestado Médico emitido em formato Digital, apresentado em tela de celular, tablet ou computador, bem como não serão aceitos documentos digitais dos tipo "print" de tela.

DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

O candidato deverá observar as normas e procedimentos divulgados no Edital de Convocação para Realização do Teste de Aptidão Física, bem como do Edital nº 01/2025 e suas retificações.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Santo André/SP, 17 de julho de 2026.

APARECIDO DONIZETI PEREIRA

SUPERINTENDENTE

COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ/ CRAISA

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

EMPREGOS: 201 - AJUDANTE DE COZINHA, 205 - CARPINTEIRO, 216 - ELETRICISTA, 208 - ENCANADOR, 212 - PINTOR E 214 - SOLDADOR / SERRALHEIRO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

O Superintendente da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente CONVOCA todos os candidatos habilitados nas Provas Objetivas, para os empregos de 201 - AJUDANTE DE COZINHA, 205 - CARPINTEIRO, 216 - ELETRICISTA, 208 - ENCANADOR, 212 - PINTOR E 214 - SOLDADOR / SERRALHEIRO, conforme relação constante do Anexo I, do Edital de Convocação para as Provas Práticas, divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA (www.craisa.com.br), para realizarem as Provas Práticas.

DA CONVOCAÇÃO

As Provas Práticas serão realizadas no município de Santo André/SP, na data de 26 de julho de 2026, em horário e local informados no Anexo I, deste Edital, bem como nas informações abaixo:

LOCAL

CRAISA - PORTÃO 06

Avenida Varsóvia s/n, Vila Metalúrgica - Santo André/SP

DATA

26 DE JULHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO

TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS NAS PROVAS OBJETIVAS

Verificar informações contidas no Anexo I, deste Edital de Convocação.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para sua realização, munido dos seguintes documentos:

a.1.) ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Carteira Oficial de Identidade (RG); Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira Funacionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Identificação Profissional fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); OU

a.2.) APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor;

Para os candidatos que optarem pela apresentação de documento de identidade em formato digital (aplicativo), conforme previsto na alínea a.2, deste Edital, fica sob sua exclusiva responsabilidade garantir as condições necessárias para o acesso ao respectivo aplicativo no momento da identificação.

O INSTITUTO MAIS, a CRAISA, bem como os locais de prova não disponibilizarão rede wi-fi, nem qualquer outro meio de conexão à internet para esse fim. Da mesma forma, é vedado aos fiscais, equipe de coordenação e demais membros da equipe compartilhar conexão de dados móveis de seus dispositivos pessoais com os candidatos.

O candidato que comparecer ao local de prova sem documento de identidade original válido (físico), conforme previsto na alínea a.1, e cujo aparelho celular ou aparelho eletrônico estiver sem bateria, sem crédito de dados ou impossibilidade de acessar o aplicativo por qualquer outro motivo, não terá sua identificação realizada e não poderá realizar a prova.

Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

O candidato deverá observar as normas e procedimentos divulgados no Edital de Convocação para as Provas Práticas, bem como do Edital nº 01/2025 e suas retificações.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

Santo André/SP, 17 de julho de 2026.

APARECIDO DONIZETI PEREIRA

SUPERINTENDENTE

COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ/ CRAISA

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

ATO DO PRESIDENTE Nº 004, 6 de julho de 2026.

Concede folga de 2 (dois) dias aos servidores efetivos, comissionados e demais agentes públicos vinculados à Secretaria da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, em razão do recesso parlamentar do mês de julho de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, vereador Claurício Gonçalves Bento, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO o recesso parlamentar do mês de julho de 2026, período em que ficam suspensas as sessões ordinárias e a tramitação regular dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO a sensibilidade do período de expedientes administrativos e legislativos no período de recesso, decorrente da ausência de sessões plenárias, audiências públicas e demais atividades que ordinariamente demandam o pleno funcionamento da estrutura administrativa da Secretaria;

CONSIDERANDO o dever da Administração de zelar pela saúde física e mental de seus servidores, prevenindo o desgaste laboral acumulado ao longo do primeiro semestre legislativo e mitigando riscos de adoecimento ocupacional, em consonância com as diretrizes de qualidade de vida no trabalho adotadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do convívio familiar e social como fator de bem-estar, motivação e produtividade dos servidores, valores que a Administração reconhece e busca fomentar sempre que compatíveis com a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO procedimentos similares adotados por outras Casas Legislativas e órgãos da Administração Pública, que, em períodos de recesso ou de reduzida demanda de trabalho, concedem aos seus servidores pontos facultativos ou folgas, sem prejuízo da remuneração e sem descontinuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da eficiência administrativa, que recomenda a adequação da força de trabalho à real demanda de serviços em cada período do ano legislativo, resguardando-se a prestação de serviços essenciais e de caráter contínuo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga de 2 (dois) dias úteis aos servidores efetivos, comissionados e demais agentes públicos vinculados à Secretaria da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, a serem gozados nos dias 7 e 8; e 13 e 14 de julho de 2026, no mesmo razão do recesso parlamentar.

Parágrafo único. A folga de que trata o caput poderá ser gozada de forma não coincidente entre os servidores de um mesmo setor, a critério do Secretário-Geral, sempre que necessário para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e do atendimento mínimo ao público.

Art. 2º A folga concedida por este Ato não acarretará qualquer prejuízo à remuneração, à frequência ou aos demais direitos e vantagens dos servidores, sendo os dias computados como de efetivo exercício para todos os fins.

Art. 3º Ficam ressalvados desta concessão os serviços considerados essenciais, de caráter contínuo ou de natureza urgente, cujos responsáveis deverão ser designados pelo Secretário-Geral em regime de escala reduzida, de modo a garantir o funcionamento mínimo indispensável da Casa durante o período.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de julho de 2026, 62º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

Claurício Gonçalves Bento

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 39/2026

Dispõe sobre o escalonamento do gozo da folga de 2 (dois) dias concedida pelo Ato da Presidência nº 004/2026 aos servidores vinculados à Secretaria da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato da Presidência nº 004/2026 e pelo Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 004/2026, que concedeu folga de 2 (dois) dias úteis aos servidores efetivos, comissionados e demais agentes públicos vinculados à Secretaria desta Casa, em razão do recesso parlamentar do mês de julho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º e no art. 3º do referido Ato, que atribuem ao Secretário-Geral a competência para escalonar o gozo da folga entre os servidores e para designar os responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais durante o período;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de se escalonar o gozo da folga em dois grupos, em datas não coincidentes, de modo a evitar o esvaziamento simultâneo dos setores da Secretaria e a assegurar a continuidade do funcionamento mínimo indispensável desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o gozo da folga a que se refere o Ato da Presidência nº 004/2026, nos dias 7 e 8 de julho de 2026, os seguintes servidores:

I - Nêlio José da Silva, Chefe de Gabinete;

II - Isabella Cristina Santos, Agente Administrativo;

III - Kelly Freire de Salles, Controladora Interna;

IV - Maria Beatriz Albuquerque, Técnica Legislativa; e

V - Vinícius Silva Vieira dos Santos, Oficial de Compras.

Art. 2º Designar, para o gozo da folga a que se refere o Ato da Presidência nº 004/2026, nos dias 13 e 14 de julho de 2026, os seguintes servidores:

I - Carlos Eduardo Zapatero da Silva, Oficial de Secretaria;

II - Nathália Vieira Santos, Oficial de Recursos Humanos;

III - Renê Augusto da Silva Leite, Produtor de Informação;

IV - Helder Marcondes da Silva Oliveira, Contador; e

V - Josiani Cristina de Araújo Macedo, Setor de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Durante os respectivos períodos de folga, os demais servidores da Secretaria não relacionados nos incisos dos artigos anteriores permanecerão em exercício regular de suas atribuições, cabendo as respectivas chefias imediatas assegurar a continuidade do atendimento e dos serviços essenciais desta Casa.

Art. 4º Os servidores relacionados nos artigos 1º e 2º deverão, previamente ao início da folga, providenciar a regular transição de suas demandas em curso, de modo a não prejudicar a continuidade dos trabalhos de seus respectivos setores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de julho de 2026, 62º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

Eddy Klaus Garcia

Secretário-Geral

Para assinar, clique:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

PROCESSO DE COMPRAS Nº 016/26 – P.P. Nº 007/2026 – OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

Faça ao que consta dos autos, em especial a manifestação retro e da r. decisão da Sra. Pregoeira, as quais acolho pelos próprios fundamentos, ADJUDICO E HOMOLOGO o certame licitatório à empresa vencedora para os itens descritos abaixo, para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS., no período de 12 meses, conforme Ata de sessão pública de fls. 186/188, bem como proposta readequada de preços às fls. 189 dos autos.

ITEM	VENCEDOR	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 777,60
2	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 9.360,00
3	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 15.072,00
5	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 75.750,00
7	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 378,00
8	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 1.134,00
9	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 1.134,00
10	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 56.700,00
11	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 63.180,00
12	SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R\$ 594,00

Declaro **DESERTO** o item 4 e **FRACASSADO** o item 6 do Edital.

Segue para providências da Adjudicação, Homologação, Publicação e formalização do contrato. Autorizo a reabertura do certame. PUBLIQUE-SE.

Santo André, 16 de julho de 2026 – APARECIDO DONIZETI PEREIRA - Superintendente

EXTRATO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA PRÁTICA

EMPREGO: 207 - COZINHEIRO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025

O Superintendente da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente TORNA PÚBLICO o Extrato do Resultado Provisório da Prova Prática, para o emprego 207 - Cozinheiro, do Concurso Público - Edital nº 01/2025, a qual foi realizada no dia 12 de julho de 2026.

O Resultado Provisório da Prova Prática está disponível para consulta nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA (www.craisa.com.br).

O prazo para a interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no Capítulo XV - Dos Recursos, do Edital nº 01/2025, ou seja, nos dias 20 e 21 de julho de 2026.

Para recorrer, o candidato deverá acessar o site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e clicar no link "Meus Cursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso, e seguir as instruções ali contidas.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para o evento referido neste Comunicado.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o estabelecido no Edital nº 01/2025, do Concurso Público.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no Capítulo XV - Dos Recursos, do Edital nº 01/2025, do Concurso Público ou fora do prazo estabelecido ou sem fundamentação lógica e inconsistente ou com argumentação idêntica a outros recursos ou contra terceiros.

A decisão do "Deferimento" ou "Indeferimento" do recurso será dada a conhecer coletivamente e por meio de publicação no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), na data prevista de 24 de julho de 2026, bem como as respostas aos Recursos, serão encaminhadas diretamente aos candidatos.

O Resultado Final da Prova Prática será divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da COMPANHIA REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA (www.craisa.com.br), na data prevista de 24 de julho de 2026.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no Edital nº 01/2025, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento,

Santo André/SP, 17 de julho de 2026.

APARECIDO DONIZETI PEREIRA

SUPERINTENDENTE

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 101: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificadas para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 557/79 Arts. 2º e 32º; Lei 7519/97 Art. 2º; Lei 3595/71 Art. 1º Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99 - C.F. 15.164.011 Not. 0698/2026 (passoel) Dorival dos Santos. C.F. 08.047.021 Not. 0697/2026 (passoel) Eliana Maria Nogueira Ferreira. C.F. 15.164.011 Not. 0698/2026 (passoel) Dorival dos Santos. C.F. 08.047.021 Not. 0699/2026 (passoel) Eliana Maria Nogueira Ferreira. C.F. 08.047.021 Not. 0701/2026 (muro) Eliana Maria Nogueira Ferreira. C.F. 05.077.062 Not. 0702/2026 (muro) Luciana Harumi Okubaru Kirkelis Bingre. C.F.